

necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Resolução, que é assinada pela Diretoria Executiva legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que todos possam tomar ciência da mesma e não alegar ignorância futuramente.

Teresina(PI), 12 de novembro de 2003.

JESUS RODRIGUES ALVES  
Diretor Presidente

FRANCISCO TAVARES PESSOA  
Diretor de Operações Imobiliárias

EDSON LIMA  
Diretor Administrativo Financeiro

MARIA LÚCIA DE BASTOS FONTES  
Diretora Técnica

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA  
Diretor de Gestão de Pessoal e Planejamento Estratégico

P. P. 8797



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

RESOLUÇÃO Nº 1.451, de 11 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre o envio e conteúdo do ofício resumo – informativo prévio de abertura de procedimento licitatório ou de sua dispensa ou inexigibilidade.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 4.721, Resolve:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o envio e o conteúdo do ofício resumo - informativo prévio de abertura de procedimento licitatório ou de sua dispensa ou inexigibilidade.

Art. 2º. Com vistas à efetivação do controle externo, os órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, nas esferas estadual e municipal, enviarão ao Tribunal de Contas ofício resumo, dando ciência de que será realizada licitação ou de que se trata de caso de dispensa ou inexigibilidade, o qual deverá conter, no que couber:

- I - o nº do processo administrativo;
- II - o nº do procedimento licitatório;
- III - o exercício a que se refere;
- IV - a data e a forma da publicação;
- V - a data e a hora prevista para a abertura do procedimento;
- VI - a modalidade, o tipo e o regime de execução da licitação;
- VII - o objeto da licitação;
- VIII - os motivos da dispensa ou da inexigibilidade de licitação, se for o caso;
- IX - o valor previsto;
- X - a fonte de recurso utilizada;
- XI - o nome do responsável pelas informações;
- XII - a data em que foram prestadas as informações;
- XIII - o nome e endereço do presidente da comissão de licitação;
- XIV - os telefones de contato do responsável pelas informações e do presidente da comissão de licitação.

§1º. O encaminhamento do ofício de que trata o *caput* deste artigo obedecerá aos seguintes prazos:

- I – tratando-se de concorrência, tomada de preços, concursos e leilões, no dia da publicação prevista no art. 21, II da Lei nº 8.666/93 ou no art. 28, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- II – nos casos de convite, no dia do envio das cartas convites aos interessados, se realizado por cadastro na internet, ou, no caso de remessa via documental, com 05 (cinco) dias de antecedência do envio das cartas;
- III – nas situações de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, no dia da publicação prevista no art. 26 da mencionada lei ou no art. 28, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Art. 3º. A comunicação será feita por meio eletrônico, através do preenchimento e envio de formulário disponibilizado na página do TCE – PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)), anexo I.

Parágrafo único. Será admitida a remessa do formulário impresso, para os entes impossibilitados de acessar a Internet.

Art. 4º. O não atendimento dos prazos fixados no art. 1º, §1º, desta Resolução sujeita o gestor ao pagamento de multa por atraso, nos termos dispostos na Lei nº 4.721/94, art. 41.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 861, de 26-04-2001.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de dezembro de 2003.

Cons. Sabino Paulo Alves Neto – Presidente  
Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva – Vice-Presidente  
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros – Corregedor Geral  
Cons. Luciano Nunes Santos  
Cons. em exercício – Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. substituto – Delano Carneiro da Cunha Câmara  
Cons. substituto – Jackson Nobre Veras  
Fui presente: Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa – Procuradora Especial junto ao TCE-PI

Informativo para efeito de cumprimento da Resolução TCE/PI nº 1.451, de 11/12/03

| DADOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO TCE/PI                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Processo Administrativo<br>(indicar se trata de licitação,<br>dispensa ou inexigibilidade)                                                                                                                                                    | Nº do Procedimento                                                                                                                                                                                                  | Exercício                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data de publicação                                                                                                                                                                                                                                  | Forma de Publicação                                                                                                                                                                                                 | Data e Hora de Abertura do procedimento                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Diário Oficial<br><input type="checkbox"/> Jornal de grande circulação<br><input type="checkbox"/> Quadro de Aviso<br><input type="checkbox"/> Outros. Especificar _____<br>(marcar com X) |                                                                                                                                                                                                                                              |
| <input type="checkbox"/> Caso de inexigibilidade. Motivo (especificar o motivo no campo “Observações”)                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                              |
| <input type="checkbox"/> Caso de dispensa. Motivo (especificar o motivo no campo “Observações”)                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                              |
| Modalidade                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                                                                                                                                                                                                                | Regime de Execução                                                                                                                                                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> Concorrência<br><input type="checkbox"/> Tomada de Preços<br><input type="checkbox"/> Convite<br><input type="checkbox"/> Concurso<br><input type="checkbox"/> Leilão<br><input type="checkbox"/> Pregão<br>(marcar com X) | <input type="checkbox"/> Menor preço<br><input type="checkbox"/> Melhor técnica<br><input type="checkbox"/> Técnica e Preço<br><input type="checkbox"/> Maior lance ou oferta<br>(marcar com X)                     | <input type="checkbox"/> Nenhum<br><input type="checkbox"/> Empreitada Global<br><input type="checkbox"/> Empreitada Integral<br><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário<br><input type="checkbox"/> Tarefa<br>(marcar com X) |

OBJETO: (Especificar)

VALOR PREVISTO (R\$):

FONTE DE RECURSO:

OBSERVAÇÕES:

|                                              |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|
| Nome do Responsável pelas Informações:       | Telefones de contato: |
|                                              | Comercial: _____      |
|                                              | Residencial: _____    |
|                                              | Celular: _____        |
| Nome do Presidente da Comissão de Licitação: | Telefones de contato: |
|                                              | Comercial: _____      |
|                                              | Residencial: _____    |
|                                              | Celular: _____        |
| Endereço:                                    |                       |

DATA:



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas

RESOLUÇÃO Nº 1.452, de 11 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre a prestação de contas de gestão e a remessa de documentos e relatórios da administração pública municipal ao Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ,

Considerando que, nos termos do disposto no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 32, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, e arts. 1º, 2º, 28 e 29 da Lei nº 4.721, de 27-07-94, compete ao Tribunal de Contas exercer o controle externo sobre as contas anuais municipais;

Considerando que, no exercício desse controle externo, é necessário manter efetiva fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos municípios e suas entidades da administração indireta para exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão, bem como sobre a aplicação de subvenções e auxílios e renúncia de receitas;

Considerando determinação contida no art. 33 da Constituição Estadual, referente ao prazo da remessa da documentação ao Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de disciplinar a organização e exame da remessa de documentos e relatórios ao Tribunal de Contas;

Considerando a importância da qualidade nas informações remetidas pelos municípios a este Tribunal de Contas, substituindo sempre que possível documento por relatórios, sem prejuízo da fidedignidade e confiabilidade;

Considerando que compete ao Tribunal de Contas julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário (art. 86, II, da Constituição Estadual);